CONSIDERANDO a Informação nº 372/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico n° 192/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT n° MA-220/2015, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora MYRTES DINELLI PACHÊCO DUQUE aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NS-13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo-lhe devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art.67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 9% (nove por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício da função comissionada de Assistente Administrativo- FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des.MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 403/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico n° 202/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT n° MA-504/2015, resolve:

Art. 1° Conceder ao servidor ARTUR FLORÊNCIO DA CUNHA aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo-lhe devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei Nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 17% (dezessete por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício da função comissionada de Motorista Especializado FC-03, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90; Percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Motorista Especializado - FC-03, nos termos do art. 193, da Lei nº 8.112/90 c/c o Acórdão 2076/2005-TCU-Plenário.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 412/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico n° 201/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT n° MA-470/2015,resolve:

Art. 1° Conceder à servidora ÂNGELA MARIA DA CRUZ DUARTE aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo-lhe devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do artigo 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art.67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício da função comissionada de Auxiliar Especializado FC-01, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des.MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 390/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico n° 209/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT n° MA-459/2015, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora ELOURDIÊ MACENA CORRÊA DE LIMA aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NS-13, na forma do art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo-lhe devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 21% (vinte e um por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; Adicional de Qualificação - AQ no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, concernente ao Mestrado em Serviço Social, nos termos do art.14, § 5º, combinado com o art.15, II, da Lei nº 11.416/2006.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des.MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; da Juíza Convocada Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 399/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico n° 211/2015 e o que consta no Processo Eletrônico TRT n° MA-516/2015, resolve:

Art. 1° Conceder à servidora SANDRA SILVA DE CARVALHO aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NS-13, na forma do art. 6º, e seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo-lhe devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des.MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

ATO Nº 115, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIII-A, da CF/1988, na Resolução Administrativa 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e na Resolução Administrativa 21/2008 deste Regional, que dispõem sobre os institutos da remoção e permuta de magistrados;

CONSIDERANDO a deliberação deste Tribunal constante da Resolução Administrativa nº 58/2015 e as demais informações consresolve

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 6-5-2015, o Juiz do Trabalho Substituto DANIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

ATO Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção do Juiz Daniel dos Santos Figueiredo para o TRT da 21ª Região, consoante ATO TRT 11ª REGIÃO 115 /2015 / SGP, de 24-4-2015, resolve

Art. 1º Declarar vago, a partir de 6-5-2015, um cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, decorrente da remoção do Juiz do Trabalho Substituto Daniel dos Santos Figueiredo do TRT da 11ª Região para o TRT da 21ª Região.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIAS CPV DE 23 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 458 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ANDRE RIOLO TEDESCO, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensando-o da função comissionada de Chefe de Gabinete FC-05, bem como da substituição do Assessor de Desembargador CJ-03, FABIO CESAR SERETTE, no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Olga Aida Joaquim Gomieri.

Nº 459 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Olga Aida Joaquim Gomieri:

- JOSE MAURICIO RISSETO ALVES BUENO, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, bem como da substituição do Chefe de Gabinete FC-05;
- PRISCILLA DE JESUS MONTENEGRO CAMPOS, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;
- RICARDO CAMPOS DOYLE, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 515 - REMOVER, a pedido, Luiz Antonio Sarmento Novais , Analista Judiciário, Área Judiciária Ativo com Vínculo, da 9ª Vara do Trabalho de Vitória, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, para lotá-lo na 12ª Vara do Trabalho de Vitória, a partir de 30/04/2015.

Nº 516 - DESIGNAR Eduardo Trindade da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor - FC-05, da 9ª Vara do Trabalho de Vitória.

JOSE CARLOS RIZK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica:

73º lugar - GEORGEA DE MORAIS PASSOS
Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Juliana Martins Barbacena.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta do Proad 1138/2015, resolve:
Designar FABIANA SANT'ANNA GOMES, 308.21.9416, TÉCNICO JUDICIÁRIO do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para substituir o titular do cargo em comissão de SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO (CJ-03) do(a) SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em suas ausências e impedimentos legais, com efeitos a contar da publicação desta Portaria.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;
CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 102/2015/SETOR DE TESOURARIA;
CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 466/2014, que altera a estrutura administrativa do Cofen e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012, que institui empregos em comissão no Cofen, baixa normas gerais para os Conselhos Regionais e dá outras providências, baixam a seguinte determinação:
Art. 1º Nomear, interinamente, o Sr. Ricardo Nuvem Perpétuo, Matrícula nº 437, no cargo de Chefe do Setor de Tesouraria do Conselho Federal de Enfermagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais; resolve:
Art. 1º - Exonerar, ad nutum e ex oficio, a Sra. Eliana Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 629.373.085-20, do cargo de Assessora de Diretoria.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA
Conselheira

PORTARIA Nº 5, DE 1º DE ABRIL DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.438/1983; Considerando a deliberação da Reunião de Diretoria do CRBio-05, realizada no dia 27 de março de 2015; resolve:
Art. 1º - Revogar o § 6º do art. 2º da Portaria CRBio-05 nº 07/2013, de modo que não será concedido Auxílio Alimentação por ocasião de férias do empregado. Art. 2º - Alterar o art. 4º da Portaria CRBio-05 nº 07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 4º - Para concessão do Auxílio Alimentação, o empregado que optar em recebe-lo, deverá participar com a parcela equivalente a 1% (um por cento) de seu salário base, correspondente ao mês de competência da concessão." Art. 3º - Alterar o art. 16 da Portaria CRBio-05 nº 07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 16 - Para concessão do Auxílio Pré-Escolar, o empregado que optar em recebe-lo, deverá participar com a parcela equivalente a 1% (um por cento) de seu salário base, correspondente ao mês de competência da concessão." Art. 4º - Alterar o art. 19 da Portaria CRBio-05 nº 07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 19 - Para concessão do Auxílio Educação, o empregado que optar em recebe-lo, deverá participar com a parcela equivalente a 1% (um por cento) de seu salário base, correspondente ao mês de competência da concessão." Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA
Conselheira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o procedimento previsto na Resolução CRCSC nº 377/2014;resolve:
Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 2015/000004, para apuração da responsabilidade dos funcionários C.S.P e A.M.D pelos fatos narrados no Processo Administrativo, protocolado sob nº 2015/001481 por 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON CORDEIRO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, inciso IX do Estatuto do CREF, e: CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, parágrafo único, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO, em reuniões ordinárias, de 28 de março e de 25 de abril de 2015; resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, na eleição que realizar-se-á no dia 09 de setembro de 2015.
Art. 2º - O texto integral do Regimento Eleitoral de que trata esta Resolução pode ser acessado no endereço eletrônico do CREF14/GO-TO na internet: www.cref14.org.br, a partir de cento e vinte dias antes da eleição.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS DO SANTOS SILVA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 126,A DE 14 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF8, e:
CONSIDERANDO o artigo 8º do Regimento Eleitoral do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR (Resolução CREF8 nº 125/2015;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF8, em reunião ordinária, de 28 de março de 2015;resolve:
Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Eleitoral do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR:
I - Presidente: Rosquilde Ribeiro Filho - CREF 000136-G/AM;
II - Membro Efetivo: Rogério Pires Carvalho - CREF 001197-G/AM;
III - Membro Efetivo: André Lima Galvão - CREF 001585-G/AM;
IV - Membro Suplente: Keicyane Angelim Sousa - CREF 002204-G/AM;
V - Membro Suplente: Kelvis Micherney Félix do Nascimento - CREF 001615-G/AM.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 33.045, de 19 de julho de 1958, e considerando a homologação do Concurso Cremers 02/2014 e a classificação dos aprovados no referido certame.
Nomeia os servidores abaixo relacionados:
ÁLISSON LORENSI - Assistente Pleno - Sede Porto Alegre - nomeação em 22/04/2015.
FRANCINE AMARAL PENTEADO - Assistente Básico - Delegacia Seccional de Bagé - nomeação em 22/04/2015.

FERNANDO WEBER MATOS DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na Lei 8666/93 e nos artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno, resolve:
Artigo 1º - Instituir os novos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO.
Artigo 2º - Ficam nomeados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a que se refere o artigo anterior, os senhores: CLAUDIA SIMÕES CARVALHO, CRP/05 30.182, inscrita no CPF sob o nº. 072.241.397-18, como Presidente e, os demais membros os funcionários: FABIANE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 231, inscrita no CPF sob o nº: 989.142.946-68 e MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 303, inscrito no CPF sob o nº: 071.348.497-75.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

JOSE NOVAES
Conselheiro-Presidente

SIMONE GARCIA DA SILVA
Conselheira-Secretária

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na lei 8.666/93, artigo 51, § 4º e artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno e após deliberação e aprovação de Reunião de Diretoria do dia 06 de abril de 2015 resolve:
Artigo 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação referente a Contratações de Empresas para obras referente ao laudo de vistoria do imóvel do CRP/05, localizado na Tijuca, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93.
Artigo 2º - Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial de Licitação, como Presidente, a conselheira efetiva, CLAUDIA SIMÕES CARVALHO, CRP/05 30.182, inscrita no CPF sob o nº. 072.241.397-18; e membros efetivos os funcionários, DANIELA QUEIROZ DE SOUZA, matricula nº 307, inscrita no CPF sob o nº 080.841.867-01, MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA, matricula nº 303, inscrito no CPF sob o nº 071.348.497-75 e PAULO CESAR SOARES, inscrito no CPF sob o nº 607.184.557-20.
Artigo 3º - Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes a Licitação referida no artigo 1º desta portaria.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE NOVAES
Conselheiro-Presidente

SIMONE GARCIA DA SILVA
Conselheira-Secretária

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:
1.Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
044.793.527-59	JULENE CELESTINO DE SANTANA

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira - Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.
3.Na hipótese de moléstia grave e de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (84) 3220-2242, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a referida visita.

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES